

A Senhora,
Embaixadora CLÁUDIA FONSECA BUZZI
Secretaria de Gestão Administrativa – SGAD
Ministério das Relações Exteriores

Assunto: Resposta ao Requerimento Administrativo Funções Gratificadas aos servidores integrantes do Plano de Classificação de Cargos/Plano Geral do Poder Executivo, vinculados ao MRE.

Senhora SGAD,

O Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério das Relações Exteriores – Sinditamaraty com fundamento nos art. 5º, incisos XXI e XXXIV, art. 8º III da Constituição Federal e na Lei 9.784/99 protocolou no dia 22 de fevereiro de 2019, **Requerimento Administrativo** (anexo), em razão do entendimento equivocado e discriminatório da Divisão de Pessoal que, na ocasião, impediu que servidores integrantes do Plano de Classificação de Cargos/Plano Geral do Poder Executivo, vinculados ao MRE, fossem nomeados com funções gratificadas.

2. As razões se amparavam em uma portaria interna de 15 de agosto de 2015 (anexa). Entretanto, a vedação à nomeação dos servidores PCC's/PGPE's não se alinha aos preceitos constitucionais e legais, estando, ainda, em desacordo com os atuais entendimentos e práticas de governança na Administração Pública.

3. Ademais, é possível identificar que nomeações ocorreram ou ocorrem o que demonstra a ausência de um tratamento igual a todos.

Diante do que antecede, o Sinditamaraty requer resposta ao Requerimento protocolado por esta entidade e aguarda o posicionamento oficial quanto à nomeação/designação dos servidores do PCC/PGPE em funções gratificadas.

Atenciosamente,

Jansen Torres Martins
Presidente Interino